



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
DIRETORIA



PORTARIA DIREÇÃO-IEL Nº 08/2025

A Direção do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes a horas extras são debitados diretamente do orçamento da Unidade;

CONSIDERANDO que o IEL não dispõe de previsão orçamentária específica para custear horas extras;

CONSIDERANDO a possibilidade de autorização de flexibilização da escala de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – O Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) **não autoriza a realização de horas extras.**

Art. 2º – Eventuais demandas excepcionais que envolvam carga horária adicional deverão ser previamente avaliadas pela Direção, mediante **justificativa formal da chefia imediata**, acompanhada da análise da possibilidade de replanejamento das atividades internas.

Art. 3º – Para as áreas em que a Direção autorizar a adoção de escala flexível, os(as) servidores(as) deverão cumprir a escala-base definida pela chefia imediata. O uso da escala flexível deverá ocorrer apenas em situações pontuais e devidamente justificadas à chefia imediata. A Direção poderá rever ou suspender essa autorização, se julgar necessário, a fim de garantir o bom andamento das atividades do IEL.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 09 de junho de 2025.

Prof. Dr. Petrilson Alan Pinheiro da Silva
Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem

Documento assinado eletronicamente por Petrilson Alan Pinheiro da Silva, Diretor de Unidade Universitária, em 09/06/2025, às 13:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B12BAC53 FB004325 ADE119CD C1428E7A

